

SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO

TILSJUR 2025

A professora Silvana Aguiar dos Santos, no uso de suas atribuições, conforme disposto no [Edital nº 13/2024/PROEX – Edital PROBOLSAS 2025](#) torna pública a abertura das inscrições para selecionar 1 (um) aluno de graduação que irá desenvolver atividades de extensão no âmbito do Projeto TILSJUR informa: promoção do direito, da educação e da cidadania em Libras.

1. DO OBJETO DA SELEÇÃO

1.1. O presente processo seletivo tem como escopo formar lista classificatória para o preenchimento de **1 (uma) vaga de bolsista de extensão**, nos termos do Edital nº 13/2024/PROEX – Edital PROBOLSAS 2025.

1.2. O projeto de extensão TILSJUR informa: promoção do direito, da educação e da cidadania em Libras tem por objetivo promover o acesso às informações públicas voltadas para o âmbito jurídico, produzindo material em Libras e focalizando as comunidades surdas, especialmente as pessoas surdas. Além disso, busca contribuir para produção de material instrucional em Libras, utilizando uma linguagem de fácil acesso e objetiva sobre temáticas envolvendo contextos jurídicos.

1.3. O plano de trabalho do bolsista de extensão compreende: Auxiliar na tradução e adaptação de conteúdos jurídicos do Português para Libras; selecionar temáticas voltadas para a área jurídica e categorizá-las; revisar materiais existentes para garantir precisão e acessibilidade; participar de gravações de vídeos em Libras. Criar legendas e transcrições em português para os vídeos; revisar material e avaliar qualidade de produção e de tradução; organizar e participar de oficinas e seminários voltados para o letramento jurídico das comunidades surdas; facilitar a interação entre estudantes e membros da comunidade surda para a troca de experiências e coletar feedback das comunidades sobre a eficácia dos materiais produzidos.

2. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

2.1. O bolsista de extensão exercerá suas funções em 20 (vinte) horas semanais durante o período de vigência da bolsa.

2.2. A vigência da bolsa é de 1º de março a 31 de dezembro de 2025.

2.3. O valor mensal total da bolsa é de R\$ 700,00 (setecentos reais).

3. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA O PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO

O aluno candidato à bolsa de extensão deverá:

3.1. Estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação da UFSC;

3.2. Dispor de 20 horas semanais para dedicação ao projeto;

3.3. Não ter relação de parentesco direto com o(a) coordenador(a) do projeto, o que inclui cônjuge, companheiro(a), parente em linha reta, colateral ou por afinidade até 3º grau;

3.4. Não ter vínculo empregatício ou outras modalidades de bolsas acadêmicas ofertadas pela UFSC, excetuando-se a Bolsa Estudantil instituída pela Resolução nº 32/CUn/2013, a Bolsa Permanência do Ministério da Educação conforme a Portaria nº 389/2013 e bolsas concedidas pelo Programa de Assistência Estudantil para Estudantes

Indígenas e Quilombolas – PAIQ. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFSC;

3.5. Não ter colação de grau prevista para o período de vigência da bolsa;

3.6. Possuir índice de aproveitamento acumulado (IAA) igual ou superior a 6,0, exceto para alunos de primeira fase.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de 31/01/2025 até 07/02/2025 por meio do e-mail tilsjur@gmail.com, anexando os seguintes documentos:

I - Ficha de inscrição preenchida, assinada e digitalizada (anexo A);

II - Histórico escolar atualizado;

III - Espelho de matrícula com os horários das disciplinas nas quais o candidato está matriculado; e

IV - Currículo extraído da Plataforma Lattes/CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>).

V – Vídeo de até (1min) apresentando a intenção em participar do projeto.

4.2. A lista com as inscrições deferidas com data e horário da seleção (item 6.1 deste edital) será publicada no site <https://tilsjur.paginas.ufsc.br/> e os candidatos serão informados via e-mail.

5. DAS ATRIBUIÇÕES

- 5.1. Compete ao bolsista executar o plano de trabalho do bolsista, item 1.3, sob a orientação do(a) coordenador(a).
- 5.2. Nos casos de substituição, cancelamento ou encerramento das atividades, o(a) bolsista deverá apresentar o relatório das atividades desenvolvidas, no prazo de 15 dias após o encerramento da bolsa.
- 5.3. O(A) bolsista deverá fazer referência à sua condição de bolsista de extensão da UFSC nas publicações e trabalhos apresentados.
- 5.4. Compete a(o) coordenador(a) do projeto orientar o(a) e acompanhar o(a) bolsista de extensão nas distintas fases do trabalho até a elaboração do relatório final.

6. DA SELEÇÃO e DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 6.1. A seleção será realizada em sala virtual (plataforma meet) no dia 13/02/2025.
- 6.2. A seleção dar-se-á mediante avaliação, que será realizada para aferir:
- a) os conhecimentos gerais do candidato sobre a temática do projeto de extensão;
 - b) as potencialidades do candidato para o desenvolvimento das atividades de extensão; e
 - c) a história acadêmica do candidato, comprovada mediante currículo e sua disponibilidade de tempo para a dedicação às atividades de extensão.
- § 1º Os candidatos terão sua entrevista avaliada com uma nota variável entre zero e dez.
- § 2º As entrevistas deverão ocorrer em ordem alfabética da lista geral de inscrições deferidas.
- § 3º A entrevista será pública, vedada a audiência dos demais candidatos participantes do processo seletivo.
- 6.3. O resultado da seleção será divulgado no site <https://tilsjur.paginas.ufsc.br/> e será enviada aos e-mails dos(as) candidatos(as) inscritos(as).

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. A bolsa de extensão não gera vínculo empregatício com a Universidade, podendo o bolsista de extensão pedir desligamento do projeto a qualquer tempo, mediante justificativa.
- 7.2. Quaisquer pedidos de reconsideração podem ser feitos diretamente ao coordenador responsável pelo processo seletivo em até 24 horas do ato a ser impugnado.

8. CRONOGRAMA

Inscrições	31/01/2025 até 07/02/2025
Homologação das inscrições	10/02/2025
Entrevistas	13/02/2025
Divulgação do resultado	14/02/2025

Florianópolis, 29 de janeiro de 2025.

SILVANA AGUIAR DOS SANTOS
SIAPE 3446526
(Original firmado)

ANEXO A - FICHA DE INSCRIÇÃO DE EXTENSIONISTA

NOME DO CANDIDATO: _____

Nº. DE MATRÍCULA: _____

CURSO: _____ PERÍODO NO CURSO: _____ (1º ao 10º)

e-mail: _____ tel.: () _____

LINK Currículo Lattes: _____

() DECLARO ESTAR CIENTE DAS NORMAS REFERENTES AO EDITAL DE SELEÇÃO.

_____, data: ____/____/____

ASSINATURA DA(O) CANDIDATA(O)